



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

**GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS**

**PROJETO DE LEI Nº 151/2019 – 13/11/19**

**Autor: Gilmar dos Santos Pereira**

**EMENTA:** Institui e inclui no calendário oficial do município a Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no calendário oficial do município a “Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

**Parágrafo Único:** entende-se para efeitos desta lei por LGBTfobia, a violência cometida contra a população LGBTQI+.

**Art. 2º** - São objetivos da “Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia”:

- I. Valorização do direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social de toda a população LGBTQI+;
- II. Promoção à universalização dos direitos sociais, a fim de garantir a toda população LGBTQI+ atendimento efetivo nas políticas públicas;
- III. Garantia à igualdade dessa população no acesso ao atendimento nos órgãos do serviço público;
- IV. Promoção da integração e participação social dessa população, com vistas ao processo de autonomia;
- V. Prevenção e combate a homofobia motivada por orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- VI. Prevenção a todo tipo de violência na família, na sociedade, bem como em ambiente virtual;
- VII. Promoção do respeito às diferenças e diversidade de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Art. 3º** - Serão atividades permanentes da Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia:

- I. Seminários, palestras e cursos de caráter formativos e que dialoguem com os objetivos elencados no art.2º;
- II. Parada do Orgulho LGBT+ de Petrolina.

**Art. 4º** - A gestão municipal poderá dar o apoio necessário para a realização da Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia.

**Art. 5º** - A Semana Municipal de Enfrentamento a LGBTfobia passa a integrar o calendário oficial do município;

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

**GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Considerando que a Constituição Brasileira prevê um Estado Democrático de Direito, laico, fundado na dignidade da pessoa humana e com o objetivo de promover o trabalho de afirmação da cidadania e de fortalecimento dos laços sociais e direito à vida e bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e de igualdade perante todos. E compreendendo que a população LGBTQI+ vem sofrendo violências incontáveis, sendo negligenciadas/os pelo Estado, faz-se necessária a conscientização da população quanto à existência e necessidades desse público.

Necessidades essas de sobrevivência, sabendo que o Brasil é o país mais violento contra a população LGBTQI+, assim como dificulta seu acesso à saúde, educação e outros diversos direitos essenciais. Falar sobre, bem como proporcionar visibilidade, é ter responsabilidade social, compatível com os propósitos dessa casa, ao possibilitar ações e debate, em diálogo direto com as/os sujeitos envolvidos com essa pauta.

Tais demandas surgem da população, que nos cobram posicionamento compatível com o lugar que ocupamos.

Esta casa é um espaço que deve proporcionar garantia de direitos de todos os indivíduos respeitando suas especificidades e priorizando as populações mais vulnerabilizadas. De acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), a cada 19 horas uma pessoa LGBTQI+ é morta no país. Segundo a “Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Intersexuais (ILGA)”, o Brasil ocupa o primeiro lugar nas Américas em quantidades de homicídios de pessoas LGBTQI+. É justamente esse tipo de realidade que o presente projeto busca expor e combater no município de Petrolina.

A violência contra esta população se expressa cotidianamente nas ruas, por meios dos insultos, piadas, agressão física e discriminação nos locais de estudo, de trabalho e de lazer e até mesmo no ambiente familiar.

A luta pelos direitos da população LGBTQI+ é uma luta de todas e todos e a cidade de Petrolina não pode eximir-se desse enfrentamento à LGBTfobia.

O presente projeto busca dialogar com as mobilizações sociais da população LGBTQI+ que há muito tempo se organizam no municípios levantando as bandeiras de luta desse segmento.

Sala das Sessões 13 de novembro de 2019

Gilmar dos Santos Pereira  
Vereador

cas